

Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 -Lavras do Sul

Fone: 55 282 -1244 - Fax: 55 282 -1267 E_mail: lavras@farrapo.com.br CEP: 97390- 000 Secretaria de Finanças

LEI MUNICIPAL Nº 3.033 DE 27 DE ABRIL DE 2010

Autoriza a cedência do Ginásio Municipal de Esportes à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lavras do Sul-APAE, para realização de evento.

Paulo Alcides Vidal de Souza, Prefeito Municipal de Lavras do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no Artigo 114, Inciso XXVIII da Lei Orgânica do Municipio, faço saber que a Câmara de Vercadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder o Ginásio Municipal de Esportes "Fernando Pellizer Teixeira" à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lavras do Sul-APAE, para o evento que se realizará dia 08 de maio de 2010.

Art. 2" A Entidade Beneficiada com a cedência se responsabilizará de entregar o Bem Público nas mesmas condições em que o recebeu.

Art. 3º A Assessoria e Conselho de Esportes realizará vistoria prévia e quando da entrega do Bem Público.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lavras do Sul, 27 de abril de 2010.

PAULO ALCIDES VIDAL DE SOUZA Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Marco Antonro Moreira dos Santos Secretário de Administração

Arixada Vereadores Lavras Sci Se